



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 007/2025

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuada de serviços externos, denominados Diagnósticos por Imagem, Tomografia Computadorizada para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias, do Hospital Municipal Getúlio Vargas e da rede de atenção básica. A prestação dos serviços consistirá em Diagnósticos por Imagem de Tomografia Computadorizada, com a adoção de sistemas e tecnologias atualizados, bem como de materiais e apoio técnico-operacional qualificado, licenças e obrigações inerentes à atividade, necessários à execução dos serviços.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Objetiva-se a presente demanda, proporcionar a garantia de prestação de serviços a todos os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2 O presente instrumento é realizado pela necessidade de *atendimento à população por meio de exames de tomografia, visando o apoio integral a saúde;*
- 1.3 O contrato vigente nº 121/2019 - *SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE tem sua vigência até 10/06/2025.*

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto do presente estudo, tem natureza de serviços comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) *obedecer às Resoluções, Portarias e normas expedidas pelo Conselho Regional de Medicina, pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, e Direção do HMGV,*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



no que refere aos serviços objeto do contrato, a forma de atuação dos profissionais aos mesmos aportados, higiene e desinfecção, entre outras.

b) garantir a sobriedade e urbanidade dos profissionais aportados aos serviços, e cumprimento, pelos mesmos, da obrigação de não utilizar procedimentos experimentais, não regularmente aprovados pelos órgãos competentes.

c) ressarcir todos e quaisquer danos causados à pacientes, a terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos seus, em razão de ação ou omissão na prestação dos serviços, garantido direito regressivo ao Município por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

d) pagar as multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato imputável a si, e/ou aos respectivos integrantes e/ou contratados aportados aos serviços.

e) disponibilizar documentação comprobatória da formação educacional dos profissionais designados para prestar os serviços, e respectivas credenciais, em vigor, fornecidas pelos Conselhos Profissionais inerentes, sempre que solicitado.

f) não reivindicar qualquer pagamento dos pacientes atendidos, e de restituir qualquer valor que tenha sido cobrado, acrescido de juros e correção monetária.

g) manter o completo sigilo quanto aos dados e informações relativas aos pacientes.

h) esclarecer ao paciente quanto aos procedimentos, em linguagem clara e acessível, bem assim, fornecimento de declaração de comparecimento à consulta/atendimento, quando solicitado.

i) prestar informações escritas à Direção Hospitalar relativamente as respectivas atividades, sempre que solicitado, e, preenchimento de todos os documentos necessários inerentes aos pacientes e as atividades desenvolvidas, através de anotações escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional que as firmar, assim como, realização de avaliações, participação em atividades hospitalares, e emissão de pareceres e laudos inerentes à respectiva área, quando solicitado e/ou necessário.

j) notificar suspeitas de violência e negligência, AS AUTORIDADES COMPETENTES, como preveem o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



k) pagar todas as despesas civis, trabalhistas, autorais, fundiárias, tributárias, acidentárias e administrativas geradas pela prestação dos serviços objeto do ajuste, desde logo garantido direito regressivo ao Município por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

l) apresentar ao Município, sempre que solicitado, cópia do respectivo PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR, aprovado pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, e pela Vigilância Sanitária, o qual deve contemplar:

1) identificação da instalação e da sua estrutura organizacional, e definição das linhas de responsabilidade e respectivos responsáveis;

2) objetivos da instalação e descrição das práticas adotadas no local;

3) função, classificação e descrição das áreas da instalação;

4) descrição da equipe, instalações e equipamentos que compõem a estrutura do serviço de proteção radiológica;

5) descrição das fontes de radiação e dos correspondentes sistemas de controle e segurança, com detalhamento das atividades envolvendo essas fontes;

6) demonstração da otimização da proteção radiológica, ou de sua dispensa;

7) função, qualificação e jornada de trabalho dos indivíduos ocupacionalmente expostos - IOE;

8) estimativa das doses anuais para os IOE e indivíduos do público, em condições de exposição normal;

9) descrição dos programas e procedimentos relativos a monitoração individual, monitoração de área, monitoração de efluentes e monitoração do meio ambiente;

10) descrição do sistema de gerência de rejeitos radioativos;

11) descrição do sistema de liberação de efluentes radioativos;

12) descrição do controle médico de IOE, incluindo planejamento médico em caso de acidentes;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



13) *programas de treinamento específicos para IOE e demais funcionários, eventualmente;*

14) *níveis operacionais e demais restrições adotadas;*

15) *descrição dos tipos de acidentes previsíveis, incluindo o sistema de detecção dos mesmos, destacando os mais prováveis e os de maior porte;*

16) *planejamento de resposta em situações de emergência, até o completo restabelecimento da situação normal;*

17) *regulamento interno e instruções gerais a serem fornecidas por escrito aos IOE e demais trabalhadores, visando a execução segura de suas atividades; e*

18) *Programa de Garantia da Qualidade aplicável ao sistema de proteção radiológica.*

m) Obrigação de permitir ao Município inspeção das respectivas dependências, quando ao mesmo aprovar.

n) Somente agendar qualquer exame mediante apresentação de prescrição médica, devidamente autorizada pela Direção Hospitalar e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

o) Disponibilizar arquivamento digital no PACS – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagem Médica, mínimo de 5 anos e conforme legislação vigente. Arquivar em servidor interno no mínimo 05 anos. Validar a imagem com cadastro do paciente, identificador do paciente(ID) e sistema DICOM - Comunicação de Imagens Digitais em Medicina e conforme as legislações vigentes. Validar do laudo com assinatura digital.

3.2. *Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e/ou prejudicial a regular execução dos serviços, só a eximirá da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado a documentação comprobatória apresentada, e concluído que se tratou, efetivamente, de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



3.3. *A Fiscalização do contrato, designada pelo Contratante, deverá manter registro das ocorrências, através de relatórios de fiscalização, relativo aos serviços prestados pela Contratada e profissional que aportar aos serviços, tal não implicando em minoração de qualquer natureza nas responsabilidades da Contratada.*

3.4. *A contraprestação devida à Contratada somente será liberada mediante a apresentação, pela mesma, dos documentos a seguir relacionados, formalmente aprovados pelo Município Contratante:*

a) *prova documental da produção dos serviços contratados e efetivamente autorizados e prestados, por meio magnético ou impresso, com menção ao nome dos pacientes atendidos, data do procedimento, nome do Técnico em Radiologia que realizou o procedimento, e do Médico Radiologista que emitiu Relatório/Laudo/Diagnóstico sobre o caso;*

b) *correspondente nota fiscal de serviços;*

c) *comprovantes de pagamento de salários e demais adicionais, e de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias dos respectivos empregados, e do pagamento dos honorários dos respectivos contratados;*

d) *comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes no caso, inclusive relativas ao custeio de aposentadoria especial;*

e) *comprovante do vínculo dos profissionais aportados aos serviços, com a Contratada.*

3.5. *O Contratante revisará e processará os dados recebidos e documentos pertinentes, e procederá ao pagamento dos procedimentos.*

3.6. *A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e/ou administrativa, será devolvida à Contratada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.*

3.7. *Em caso de rejeição definitiva da produção, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, e documentação pertinente, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



3.8. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa do Contratante, fica garantido à Contratada o pagamento, no prazo avençado, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, sem qualquer encargo complementar ao Contratante em decorrência deste atraso, especialmente, sem sanções financeiras, juros e correção monetária.

3.9. A contraprestação devida à Contratada será depositada pelo Contratante na conta bancária pela mesma indicada, ou, na Tesouraria do MUNICÍPIO, até o dia 15º dia, após aprovação da fiscalização, obedecendo a ordem cronológica da tesouraria.

3.10. Tendo sido impostas penalidades à Contratada, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será glosado de pagamento mensal devido.

3.11. Não haverá antecipações de pagamentos.

3.12. Todo e qualquer pagamento poderá ser susgado, se verificada qualquer das hipóteses a seguir elencadas, e enquanto perdurar o ato/fato/omissão que a tiver motivado, sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, multas, juros e/ou correção monetária:

a) desacatada qualquer determinação expressa, escrita e assinada, da fiscalização contratual;

b) havendo infração à condição ou obrigação estabelecida no contrato e/ou seus aditivos.

3.12.1. Os pagamentos feitos pelo Contratante não isentam a Contratada de qualquer responsabilidade.

3.13. À Contratada é vedado negociar, efetuar a cobrança e/ou o desconto de eventuais títulos cambiais emitidos em decorrência do ajuste, na rede bancária ou com terceiros, eis que permitida somente a cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Tesouraria do Contratante.

3.14. As sanções previstas na Lei nº 14.133/21, poderão também ser aplicadas caso se apure que a Contratada e/ou qualquer dos seus sócios/associados:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com entes públicos, em virtude de atos ilícitos praticados.

3.15. *A Contratada fica obrigado a aceitar, por idênticos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do que foi inicialmente pactuado.*

3.16. *O contrato e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pela Contratada à terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do Contratante.*

3.16.1. *Eventual cessão deverá observar, relativamente ao cessionário, o preenchimento das exigências constantes do edital licitatório.*

3.17. Ainda é dever da contratada:

3.17.1. *Contar com processamento digitalizado (ComputedRadiography Systems – DR) e em condições de enviar e receber os dados que deverão ter assinatura eletrônica dos profissionais habilitados pelo seu respectivo Conselho para serem impressos e entregues na Unidade Hospitalar do HMGV.*

3.17.2. *Ter pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador.*

3.17.3. *Disponer de equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).*

3.17.4. *Disponer de insumos e utensílios para higienização do ambiente e deposição de resíduos gerados no serviço, conforme legislação vigente da Vigilância Sanitária.*

3.17.5. *Ter Alvará da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal).*

3.17.6. *Responsabilizar-se pela coleta e transporte de qualquer material radioativo que deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança regulamentada pela ANVISA, sob sua responsabilidade e demais normas nacionais e internacionais pertinentes.*

3.17.7. *Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



- 3.17.8.** *Não cobrar, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.*
- 3.17.9.** *Responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos, inclusive contraste.*
- 3.17.10.** *Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos do Contratado, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade.*
- 3.17.11.** *É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, todas as despesas diretas e indiretas, mão de obra, máquinas e equipamentos, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.*
- 3.17.12.** *Apresentar mensalmente a produção dos exames (solicitação médica autorizada, segunda via impresso, ao faturamento e controle interno do hospital, para que a mesma processe a fiscalização, seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante.*
- 3.17.13.** *Manter registros de manutenções preventivas/inspeções e corretivas, bem como comprovar periodicamente, à critério da Contratante, que realiza constantes aferições dos equipamentos e instrumentos junto a empresas competentes que possuam selos de acreditação para esse fim, conforme regulamento das Portarias.*
- 3.17.14.** *Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.*
- 3.17.15.** *Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de uma 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço.*
- 3.18.** *Os serviços de realização de diagnósticos por imagem de Tomografia Computadorizada compreenderá fundamentalmente:*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



1. *Agendamento realizado pelo profissional do HMGV e SMS;*
2. *Transporte do paciente ao local da realização exame (sede da contratada) é responsabilidade do HMGV e SMS, caso sediada a contratada há menos de 40 Km. Se estabelecida em distância maior que 40Km deverá transportar o paciente;*
3. *Processamento de laudo pela contratada;*
4. *Liberação dos resultados e laudos pela contratada, nos prazos previstos neste Termo, em papel e/ou por meio eletrônico, com assinatura digital (tecnologia que utiliza a criptografia e vincula o certificado digital ao documento eletrônico que está sendo assinado), emitidas pela Central de Laudos de todos os exames e diagnósticos por imagem de Tomografia Computadorizada até 03 horas após a realização do exame;*
5. *Sempre incluir todas as informações dos usuários, como nome, número do cartão Nacional do SUS, sexo, data nascimento, filiação, endereço, contatos (telefone e E-mail) além de outros dados essenciais para a vigilância e avaliação epidemiológica;*
6. *Contratada deve enviar para o HMGV e SMS (Faturamento e controle interno) a via dos pedidos de exames com laudos anexados, assinatura digital ou carimbado e assinado para conferências das medições e posterior efetivação do processo de faturamento realizado pelo Setor Financeiro da prefeitura;*

3.19. Quanto à entrega dos laudos de exames de Tomografia Computadorizada, deverá a Contratada:

1. *Responsabilizar-se pela entrega dos laudos dentro dos prazos estabelecidos, emitindo-os também de forma impressa em formulário com logotipo do SUS, bem como via Internet;*
2. *O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado ou por meio eletrônico;*
3. *Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel;*
4. *Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



5. *Garantir a recuperação e disponibilidade de registros, de modo a permitir a rastreabilidade dos laudos liberados, sempre que necessário;*

6. *A Central de laudos deverá ter no mínimo uma linha telefônica para que o profissional solicitante possa esclarecer qualquer dúvida e/ou discutir o caso com o profissional da Contratada.*

3.20. A contratada deve também:

3.20.1. *O serviço poderá ter como regime de trabalho, o plantão sobreaviso, com tempo de resposta conforme a urgência do caso.*

3.20.2. *Os exames deverão ser autorizados pelo responsável do HMGV /ou SMS, que fará a marcação do exame e enviará juntamente com o paciente a autorização e o exame deverá ser marcado, CONFORME A URGÊNCIA MÉDICA, se no Hospital. Quando realizado pela rede básica será agendado de forma eletiva.*

3.20.3 *Os exames serão prestados na sede da contratada durante as vinte quatro horas, sete dias por semana, trinta ou trinta e um dias por mês.*

3.20.4. *A contratada(s) poderá realizar um estimado de 400 Exames/mês, independente do tipo e valor do exame; podendo variar para mais ou para menos, mas não podendo ultrapassar a importância anual de R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).*

3.20.5. *Para cada exame realizado nos pacientes da emergência, a contratada deverá encaminhar laudo no prazo máximo de 03 horas por meio eletrônico ou impresso, no prazo máximo de 24 horas para pacientes internados no HMGV e 7 dias nos eletivos agendados pela REDE de SAÚDE.*

3.20.6. *O pagamento será por exame realizado.*

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos, a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, além de:

- Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, em nome da Pessoa Jurídica licitante.

- Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, em nome da Pessoa Física Responsável(is) Técnico(s).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



- **Prova de vínculo do responsável técnico junto ao CRM, com a empresa licitante**, no caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar contrato de prestação de serviços.

- **Declaração do licitante, que se vencedor possuirá, na data de assinatura do contrato**, em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Medicina na área de diagnóstico por imagem, conforme determinação do Conselho Federal de Medicina, de acordo com a Resolução 2162/2017 e Portaria Comissão Mista de Especialidades (CME) 001/2017, sendo que o(s) profissional(is) que for(em) apresentado deverá(ão) ser detentor(es) de atestado técnico por execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

- **Será dispensada de apresentar a declaração descrita na alínea acima, se a licitante apresentar, no dia da abertura da licitação, que já possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Medicina como médico radiologista, detentor de atestado técnico por execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação, através de um dos seguintes documentos abaixo:**

*mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

* mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou

* mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou

* mediante cópia da Certidão de Registro na entidade profissional competente.

- **Declaração do licitante, que se vencedor possuirá, na data de assinatura do contrato**, profissionais técnicos que realizarão os exames de tomografia, **habilitados e registrados no CRTR (Conselho Regional de Técnico em Radiologia).**

- **Será dispensada de apresentar a declaração descrita na alínea, se a licitante apresentar, no dia da abertura da licitação, que já possui em seu quadro permanente profissional(is) técnicos que realizarão os exames de tomografia, habilitados e registrados no CRTR (Conselho Regional de Técnico em Radiologia), através de um dos seguintes documentos abaixo:**

*mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

* mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou

* mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Relação de exames:

LOTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EXTERNOS, DENOMINADOS
-------------	---



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, <u>TOMOGRAFIA</u> COMPUTADORIZADA PARA PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS, DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.
	a) TC abdômen superior
	b) TC abdômen superior com contraste
	c) TC Abdômen total
	d) TC Abdômen total com contraste
	e) TC articulações
	f) TC coluna cervical/lombar/dorsal
	g) TC coluna cervical/lombar/dorsal com contraste
	h) TC crânio
	i) TC crânio com contraste
	j) TC seios da Face/ articulação mandibular
	k) TC pelve/bacia
	l) TC pelve/bacia com contraste
	m) TC pescoço (partes moles)
	n) TC tórax
	o) TC tórax com contraste
	p) Angiotomografia
	q) Tomografia computadorizada de Segmentos Apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé
	r) Tomografia de mastoides ou ouvidos <u>COM</u> contraste
	s) Tomografia de mastoides ou ouvidos <u>SEM</u> contraste

A contratada deverá realizar uma quantidade estimada de 400 exames/mês, podendo variar para mais ou para menos, mas não podendo ultrapassar o valor anual estipulado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foram levantadas 3 (três) possíveis soluções, sobre as quais passamos a tratar a diante:

- a. Solução 1: Equipe/profissional da própria Secretaria de Saúde;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



b. Solução 2: Contratação de empresa especializada no serviço com fornecimento de mão de obra, com ou sem materiais/equipamentos com prestação de serviço nas dependências do município.

Conclusão: A secretaria sugere contratação de empresa especializada, pois além do Município não dispor o equipamento necessário para a realização dos exames, não possui mão de obra especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração.

Valor anual estimado R\$1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços de tomografia visa proporcionar a melhora e manutenção da saúde dos pacientes do hospital municipal, assim como, dos usuários da rede básica de saúde do Município de Estância Velha.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



A gestão do contrato ficará a cargo dos servidores *Cassius Frosi Lenzi, Denise Reis e Marília Sarmiento*.

A fiscalização do contrato será realizada *pela servidora Marília Sarmiento*.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, desde que se obedeça aos itens 3.1, alínea l)9) e 3.17.4 deste ETP.

Marília Sarmiento

Fiscalização de Contratos - Secretaria Municipal de Saúde

Yuri de Campos

Secretário Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

ESTÂNCIA VELHA, DATA ____ / ____ / 2025

PREFEITO MUNICIPAL